



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N° 0195/2010, de 01 de OUTUBRO de 2010

Abre Credito ESPECIAL
para o fim que especifica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 02852010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um Credito Especial no valor de R\$
24.883,16 (VINTE E QUATRO MIL OTOCENTOS E OITENTA E TRÊS E DEZESSEIS
CENTAVOS*****
*****), para atender às despesas com aberturas de novas Rubricas
Orçamentárias, conforme classificação abaixo:

2.02.10-FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.243.0003.2053-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4.1.00.00.00-Programas.....	5.727,16
08.243.0014.2033-PROGRAMA PETI	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	1.020,00
4.1.00.00.00-Programas.....	1.530,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	4.000,00
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	100,00
4.1.00.00.00-Programas.....	500,00
08.244.0022.2052-MANUTENÇÃO DO PAIF	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4.1.00.00.00-Programas.....	2.500,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	1.000,00
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	380,00
4.1.00.00.00-Programas.....	1.299,00
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	200,00
08.244.0022.2064-MANUTENÇÃO DO POGRAMA IGD E OUTRO	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4.1.00.00.00-Programas.....	510,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	499,00
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	500,00
4.1.00.00.00-Programas.....	600,00
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	499,00
4.1.00.00.00-Programas.....	1.000,00
08.244.0022.2065-MANUTENCAO PROGRAMA PROJovem	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4.1.00.00.00-Programas.....	1.019,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	1.000,00
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4.1.00.00.00-Programas.....	1.000,00
TOTAL.....	24.883,16
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	24.883,16

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.05-SEC. INFRA EST. URB. RURAL	
15.451.0009.1008-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
4.4.90.51.01-OBRA S E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	8.000,00
15.451.0019.1019-PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01-OBRA S E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	11.156,00
20.451.0019.1080-CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	
4.4.90.51.01-OBRA S E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	5.727,16
TOTAL.....	24.883,16
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	24.883,16

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

SAO FRANCISCO, 01 de OUTUBRO de 2010


JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO
- Prefeito Constitucional -